



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 42/72

=====



AUTORIZA A TORNAR CARGOS REGIDOS PELA  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS /  
(CLT).


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-/  
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TORNAR OS CARGOS DE BI-  
BLIOTECÁRIO, SERVENTE, CONTÍNUO E ENCARREGADO DO SERVIÇO DE  
CARTEIRA PROFISSIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGIDOS PE-  
LO CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO-  
GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 1972.  
*maio*

  
JOSÉ OLIVEIRA MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL